

Procuradoria Geral

LEI MUNICIPAL N.º 2.259, DE 15 DE MAIO DE 2025.

“ DÁ DENOMINAÇÃO A PISTA DE CAMINHADA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**, do Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Rodrigo Borges Basso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Pista de caminhada **WILSON PAULO SERRATTO**, localizada entre as Rua Aureliano de Brito e Rua Joao Márcio Ferreira Terra, localizado no loteamento Perola do Planalto nesta cidade de Sidrolândia/MS.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Sidrolândia/MS, 15 de Maio de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Adrielly Alves de Oliveira